

**PROCESSO SELETIVO INSTITUTO ELLOS – CRJ COLATINA
EDITAL N.º 002/2025**

Seleção de Equipe Multiprofissional CRJ – COLATINA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001-33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2025 firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 002/2025 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro reserva (validade 06 meses), para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes – CRJ Colatina, no município de Colatina/ES.

O Centro de Referência das Juventudes – CRJ Colatina tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautadas nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda e Núcleo de Parcerias.

O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 002/2025 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social, com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de ensino médio e/ou superior para atendimento ao serviço oferecido pelo Centro de Referência das Juventudes Colatina.

2. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA TODOS OS CARGOS

2.1 REQUISITOS MÍNIMOS

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com registro legal no país, conforme a legislação vigente;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital;
- Experiência mínima de 6 (seis) meses em atuação na política de juventude.

2.2 PERFIL DESEJADO DOS PROFISSIONAIS

- Habilidade para trabalhar em equipe, com boa comunicação e capacidade de adaptação;
- Dinamismo e facilidade no relacionamento e atuação com jovens;
- Organização, comprometimento e responsabilidade com as tarefas atribuídas;
- Flexibilidade de horário para atender às demandas do cargo;
- Conhecimento em políticas sociais, direitos humanos e/ou políticas públicas de juventude.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1 FUNÇÃO: EDUCADORA (O) SOCIAL

- 3.1.1 Nível de escolaridade: Ensino Médio Completo
- 3.1.2 Carga Horária: 40 horas semanais
- 3.1.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte
- 3.1.4 Vínculo: CLT
- 3.1.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
- 3.1.6 Salário: R\$ 2.052,00

3.1.7 Requisitos: Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima seis meses comprovada de trabalho com juventudes, preferencialmente no território do CRJ em questão.

3.1.8: Atribuições: A/O Educadora (o) Social forma a equipe mínima do CRJ. Deve acompanhar e organizar atividades periódicas em temas de interesses das juventudes para inseri-los nas atividades ofertadas no CRJ e fora dele; Acompanhar, organizar e executar a identificação de demanda das juventudes e potencialidades territoriais; Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; Identificar demandas das juventudes; Ministrar oficinas e rodas de conversa para estimular a participação dos/das jovens nas atividades; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Realizar e sistematizar registro das atividades; entre outras atividades inerentes ao cargo.

3.2 FUNÇÃO: AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR

3.2.1 Nível de escolaridade: Ensino Médio Completo

3.2.2 Carga Horária: 40 horas semanais

3.2.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

3.2.4 Vínculo: CLT

3.2.5 Vagas disponíveis: 02 vagas imediatas + 02 cadastros de reserva

3.2.6 Salário: R\$ 1.575,00

3.2.7 Requisitos: Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima de seis meses comprovada de trabalho com juventudes, direitos humanos e/ou política de educação. Preferencialmente ser morador de território do CRJ em questão.

3.2.8 Atribuições: A (O) Agente de Integração Escolar (AIE) promoverá a interação da escola com os estudantes e com as famílias, como uma medida intervintiva, para maior participação destas na vida escolar dos seus filhos, otimizando a garantia de sua aprendizagem e deverá: Elaborar seu plano de trabalho com vistas ao desenvolvimento do projeto, em conjunto com a equipe gestora da escola em que estiver vinculado, orientados pela Assistente Social do PAIE; organizar uma rotina

semanal de atendimentos, com a equipe gestora da escola (sugere-se a utilização do formulário constante no documento orientador do AIE); participar dos momentos formativos do projeto: treinamento, formação inicial e continuada; executar as estratégias previstas na metodologia do projeto para aproximação entre os estudantes, as famílias e a unidade escolar; propor novas estratégias de aproximação entre estudantes, famílias, comunidade e escola; Conhecer a Portaria 234-R, de 03/10/2022 e auxiliar a equipe escolar na operacionalização dos protocolos de monitoramento de frequência; estar presente, sempre que possível, nos horários de entrada e saída dos estudantes, no recreio e nos horários de intervalo das aulas para contato com os responsáveis e estreitamento de laços com os estudantes; acolher e atender, juntamente com o coordenador escolar, as famílias dos estudantes em risco de reprovação, evasão ou abandono, que procuram a escola (visitas espontâneas ou agendadas); reportar à equipe gestora da unidade escolar as situações de vulnerabilidade e conflitos dos estudantes e suas respectivas famílias; auxiliar no acompanhamento da frequência dos estudantes, em parceria com o coordenador de turno, para intervenções previstas na Portaria nº 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes; buscar alternativas junto a equipe escolar para valorizar o mérito das conquistas, de atitudes e de desempenho dos estudantes, observadas por meio aumento de rendimento, assiduidade e participação nas atividades escolares, tais como eventos, projetos, feiras e outros correlatos; participar das reuniões de pais e responsáveis, dos conselhos de classe e dos eventos da escola; visitar os domicílios dos estudantes faltosos, com risco de reprovação, evasão e abandono, a fim de incentivar o retorno às aulas e a permanência na unidade escolar, acompanhados do Assistente Social do PAIE; auxiliar a equipe escolar na orientação às famílias no que se refere ao acompanhamento da vida escolar dos estudantes em risco de reprovação, evasão e abandono; auxiliar a equipe escolar no acompanhamento de estudantes em licença maternidade e visitá-las, quando alinhado com a escola, a fim de assegurar o cumprimento das atividades escolares e de incentivar o retorno à escola, conforme protocolos estabelecidos em legislação própria; auxiliar a equipe gestora da escola nos processos de encaminhamento de estudantes, ao Conselho Tutelar, conforme Portaria nº 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes; registrar de forma sistematizada, nos instrumentos disponibilizados pela SEDU (formulários constantes nos anexos I a VI do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 CEL/UGP), as

ações e intervenções efetivadas, junto aos estudantes e às famílias, no dia a dia da escola e nas visitas; disponibilizar qualquer informação referente ao Projeto solicitada pela escola, pela SRE e pela SEDU; elaborar, mensalmente, os relatórios, conforme modelo constante no anexo V do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 CEL/UGP (relatório Mensal AIE) das atividades desenvolvidas enviar aos setores competentes;

3.3 FUNÇÃO: PSICOLOGA(O)

3.3.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo

3.3.2 Carga Horária: 30 horas semanais

3.3.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

3.3.4 Vínculo: CLT

3.3.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.3.6 Salário: R\$ 3.061,80

3.3.7 Requisitos: Profissional com curso de Graduação completo na área de Psicologia, inscrito no referido Conselho de Classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente possuir experiência de trabalho com juventudes e/ou direitos humanos.

3.3.8: Atribuições: A/O psicóloga(o) forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando o atendimento integral às demandas das juventudes; Atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir das demandas do território; Buscar realizar escuta qualificada visando contribuir no desenvolvimento de projetos profissionais e de vida; Acompanhar, orientar e compor a equipe do Trampo Coletivo; Realizar acompanhamento e orientação as atividades dos Educadores Sociais; Propor diálogos entre a equipe técnica (assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional) para a construção de projetos de vida e trabalho para jovens acompanhados pelo CRJ; Compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; Elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; Entre outras atividades inerentes ao cargo.

3.4 FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

3.4.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo

3.4.2 Carga Horária: 30 horas semanais

3.4.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

3.4.4 Vínculo: CLT

3.4.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.4.6 Salário: R\$ 3.061,80

3.4.7 Requisitos: Profissional com curso de Graduação completo na área de Terapia Ocupacional, inscrito no referido Conselho de Classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes e/ou direitos humanos.

3.4.8 Atribuições: A/O Terapeuta Ocupacional forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando atendimento integral às demandas das juventudes; Atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir da demandas do território; Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional dos jovens, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; Trabalhar com estratégias de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural das juventudes do território; Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação e de acessibilidade, além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas para as juventudes; Realizar acompanhamentos dos jovens para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio comunitária; Planejar e executar atividades, conjuntamente com o restante da equipe, orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de jovens com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; Entre outras atividades inerentes ao cargo.

4. INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail processoseletivo@institutoellos.org.br descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às **23h59min do dia 23/12/2025**.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

5.1 ANÁLISE CURRICULAR: Fase de caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados (as) candidatos (as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

5.2 ENTREVISTA TÉCNICA: Fase de caráter eliminatório

A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

6. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site juventudes.es.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/12/2025 (terça-feira)
Prazo de envio dos currículos	23/12/2025 (terça-feira) à 05/01/2026 (segunda-feira)
Primeira Etapa: Análise dos currículos	06/01/2026 (terça-feira) à 08/01/2026 (quinta-feira)
Resultado da Primeira Etapa: Divulgação do calendário de entrevistas para Segunda Etapa	09/01/2026 (sexta-feira)
Segunda Etapa: Entrevistas técnicas	12/01/2026 (segunda-feira) à 16/01/2026 (sexta-feira)
Resultado Final	20/01/2026 (terça-feira)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail processoseletivo@institutoellos.org.br.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Colatina/ES, 23 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Data: 17/12/2025 16:41:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudinéia Soares Debona

Coordenadora Geral